

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

# 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2021

- TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 EDITAL Nº 056/2021;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 311/2021:
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.694.964/0001-88, com sede à Rodovia Prefeito Aristeu Vieira Vilela, km 184/185, Bairro do Aterrado, Cidade de Lorena, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **ARMIN ESKELSEN**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.414.482 SSP/SP, CPF/MF Nº 270.364.568-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NAS RUAS DO BAIRRO MIGUEL VIEIRA, POTIM/SP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O presente termo aditivo tem como objeto a majoração do presente contrato no valor de R\$ 24.308,31 (vinte e quatro mil e trezentos e oito reais e trinta e um centavos). O valor global do contrato passa a ser de R\$ 920.530,81 (novecentos e vinte mil e quinhentos e trinta reais e oitenta e um centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE e CONTRATADA. E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA CONTRATANTE

Mossoi un

ARMIN ESKELSEN

ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHA

**TESTEMUNHA**